manchete

Jornal Negócios

11-10-2013

Periodicidade: Diário
Classe: Economia/Negócios
Âmbito: Nacional
Tiragem: 18239
Temática: Administração Pública
Dimensão: 1351
Imagem: S/Cor
Página (s): 1/18/19

Corte adicional nos salários do Estado equivale a um subsídio

O que já disse o Constitucional sobre os cortes **Economia 18 e 19**

manchete

Jornal Negócios	Periodicidade: Diário	Temática: Administração Pública
	Classe: Economia/Negócios	Dimensão: 1351
	Âmbito: Nacional	Imagem: S/Cor
11-10-2013	Tiragem: 18239	Página (s): 1/18/19

Bruno Simão

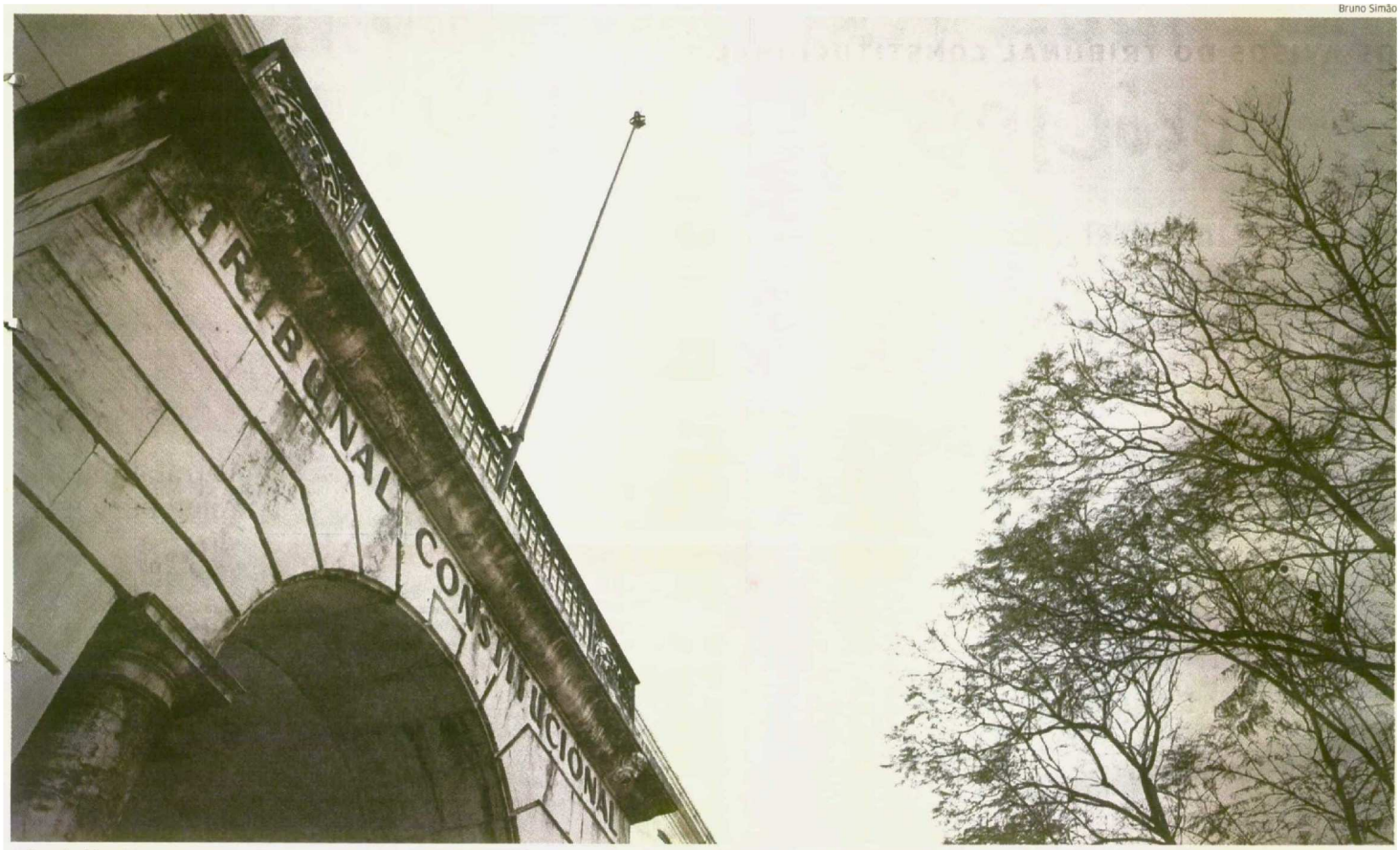

Juízes decidem | Os cortes nas pensões em pagamento da CGA e a nova tabela remuneratória única, que têm grande incidência orçamental, deverão ficar dependentes da decisão do Constitucional.

FUNÇÃO PÚBLICA

Corte adicional nos salários do Estado equivale a um subsídio

CATARINA ALMEIDA PEREIRA
HELENA GARRIDO

As novas tabelas salariais da Função Pública deverão cortar o equivalente a um subsídio (7%), ao mesmo tempo que consolidam as reduções salariais temporárias que estão a ser aplicadas desde 2011.

Ao que o **Negócios** apurou, o objectivo do Governo é que os funcionários públicos mantenham em 2014 o mesmo salário "mensal" que receberam este ano. Mas sem o equivalente a um dos subsídios, o desenho que está em cima da mesa implicará uma quebra no rendimento anual.

Os detalhes ainda não estão fechados, mas a nova tabela salarial, na sua orientação geral, deverá ter como consequência uma redução ligeiramente inferior a 7% da remuneração anual dos funcionários públicos, que equivale ao subsídio que parte dos trabalhadores vão receber agora em Novembro, na sequência da decisão do Constitucional. As linhas orientadoras do projecto consagram uma ligação entre a remuneração e a evolução da actividade económica.

Esta quinta-feira, vários órgãos de comunicação noticiaram que a proposta que foi a Conselho de Ministros previa cortes salariais transversais de 10% para funcionários que ganham acima de 600 euros, informação que não foi confirmada pelo **Negócios**.

Certo é que as poupanças estimadas estão a ser revistas em alta. Esta quarta-feira, Passos Coelho afirmou na RTP que a nova tabela salarial única vai permitir poupar 499 milhões de euros. Isto representa um aumento de 12% a 32% em relação ao que foi anunciado em Maio, dependendo do facto de o primeiro-ministro estar a considerar, ou não, os suplementos.

Os valores acordados durante a sétima avaliação da troika, mais baixos, apontavam para uma poupança com a revisão da tabela salarial de 378 milhões de euros, à qual acresciam 67 milhões com a revisão adicional de suplementos, num total de 445 milhões de euros.

> Os valores anunciados por Passos Coelho implicam uma revisão em alta das poupanças previstas com as tabelas salariais.

Agravamento dos cortes choca de frente com o Constitucional

O risco de inconstitucionalidade desta medida não é ignorado pelo Governo, que já viu dois orçamentos do Estado (OE) chumbados.

Na semana passada, a ministra das Finanças anunciou que a tabela salarial seria incluída no diploma do OE para 2014, mas a decisão não é dada como fechada.

Os acórdãos explicam que a Constituição não proíbe, de forma

manchete

Jornal Negócios	Periodicidade: Diário	Temática: Administração Pública
	Classe: Economia/Negócios	Dimensão: 1351
	Âmbito: Nacional	Imagem: S/Cor
11-10-2013	Tiragem: 18239	Página (s): 1/18/19

OS AVISOS DO TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

SÃO JÁ VÁRIAS AS EXPERIÊNCIAS DE CORTES SALARIAIS E OS ACÓRDÃOS DO CONSTITUCIONAL SOBRE O ASSUNTO. AO LONGO DESTES TRÊS ANOS, OS JUÍZES TÊM DEIXADO ALERTAS SOBRE O QUE CONSIDERAM SER O LIMITE DO ADMISSÍVEL. MAS NEM SEMPRE A LINHA VERMELHA FOI RESPEITADA, O QUE GEROU SUCESSIVOS CHUMBOS AO ORÇAMENTO DO ESTADO.

ANO DE APLICAÇÃO	MEDIDA	O QUE DISSE O TRIBUNAL CONSTITUCIONAL
2011 Acórdão 396/2011	Corte progressivo de 3,5% a 10% para salários superiores a 1.500 euros	A conclusão do Constitucional sobre o primeiros corte generalizado parte do princípio que este é temporário. Os juízes sublinham que a Constituição não proíbe, de forma absoluta, a redução de salários, mas acrescentam que ela pode pôr em causa o princípios da confiança. O acórdão reconhece que os cortes frustram expectativas fundadas, mas considera que estes "visam a salvaguarda de um interesse público que deve ser prevalecente". "Dentro de limites do sacrifício que a transitoriedade e os montantes das reduções ainda salvaguardam, é de aceitar que esta seja uma forma legítima e necessária, dentro do contexto vigente, de reduzir o peso da despesa do Estado", concluem os juízes. Que ao longo do documento deixam ainda outro recado: o nível salarial ao qual se aplica o corte é muito relevante.
2012 Acórdão 315/2012	Corte de 3,5% a 10% para salários superiores a 1.500 euros	O Constitucional continua a aceitar a medida, deixando subjacente o seu carácter transitório.
	Suspensão do subsídio de férias e de Natal para salários superiores a 600 euros	Aos cortes originais acima dos 1.500 euros o Governo acrescentou em 2012 a suspensão dos dois subsídios, o que, nas contas do Constitucional, mais do que triplicou, em média, as reduções iniciais. A ultrapassagem do "limite" detectado em 2011 "tornou-se agora evidente", escreveram os juízes no ano passado. "A diferença de tratamento é de tal modo acentuada e significativa que as razões de eficácia da medida (...) não têm valia suficiente". Apesar de terem declarado a suspensão dos subsídios inconstitucional, o Tribunal restringiu os seus efeitos, permitindo que se aplicasse em 2012.
2013 Acórdão 187/2013	Corte progressivo de 3,5% a 10% para salários superiores a 1.500 euros	O Constitucional volta a aceitar o corte progressivo de salários acima dos 1.500 euros, pelo terceiro ano consecutivo. Mas desta vez coloca mais pressão sobre o Governo dizendo que, com o passar do tempo, o legislador tem a obrigação de encontrar alternativas: "O decurso do tempo implica um acréscimo de exigência ao legislador no sentido de encontrar alternativas que evitem que, com o prolongamento, o tratamento diferenciado se torne claramente excessivo para quem o suporta, e exige ao legislador um ónus de fundamentação em termos de valores previsíveis para as diversas alternativas possíveis de aumento de receita ou redução de despesa". O mesmo acórdão refere que "o tratamento diferenciado dos trabalhadores do sector público não pode continuar a justificar-se através do carácter mais eficaz das medidas de redução salarial".
	Suspensão parcial do subsídio de férias para salários superiores a 600 euros e suspensão total para salários superiores a 1.100	A suspensão do subsídio de férias, cumulada com as reduções que já vêm de 2011, a par de um "forte" agravamento fiscal "não pode encontrar justificação suficiente no princípio da vinculação ao interesse público", decidiram os juízes, no acórdão conhecido em Abril deste ano. O acórdão explica que esta acumulação de cortes "representa objectivamente um entorse ao princípio da igualdade de contribuição para os encargos públicos, implicando que certos sujeitos passivos do imposto (...) disponham de menor capacidade económica". Os juízes consideraram por isso que a suspensão dos subsídios é inconstitucional, por violação do princípio da igualdade, e obrigaram o Governo a pagar essas retribuições.

FRASE

O tratamento diferenciado dos trabalhadores do sector público não pode continuar a justificar-se através do carácter mais eficaz das medidas de redução salarial.

ACÓRDÃO 187/2013

Legenda
- Medidas viabilizadas pelo Constitucional.
- Medidas viabilizadas mas com alertas.
- Medidas consideradas inconstitucionais.

absoluta, reduções remuneratórias. Os juízes assumem ainda que "é admissível alguma diferenciação entre quem recebe por verbas públicas e quem actua no sector privado da economia". A questão está em saber até que ponto é que essa discriminação é aceitável.

Até agora, o Tribunal Constitucional só admitiu a primeira baixa salarial, que desde 2011 reduz de forma "temporária" os salários acima dos 1.500 euros, com cortes que variam entre os 3,5% (até aos 2.000 euros) e que chegam aos 10% (acima dos 4.165 euros). Os juízes consideraram que esta redução está dentro dos "limites do sacrifício".

Esses limites foram testados em 2012 e 2013, com a adicional suspensão de parte ou da totalidade dos subsídios. A acumulação de cortes foi chumbada nos dois casos por violação do princípio da igualdade.

"A dimensão da desigualdade de tratamento tem que ser proporcionada às razões que justificam esse tratamento desigual", dizem os juízes, sugerindo que não chega argumentar que os cortes salariais são a forma mais rápida e eficaz de poupar.

Talvez por isso o Governo tenha vindo a sublinhar que a viabilização dos cortes na despesa é decisiva para evitar um segundo resgate.

O Governo sabe que a proposta corre o risco de ser considerada inconstitucional.

PS apoia corte de 15% nas subvenções dos políticos, deputado do CDS pede mais

O líder parlamentar do PS manifestou-se a favor da proposta do Governo de cortar em 15% as subvenções vitalícias dos titulares de cargos políticos, embora admita que a medida possa ter carácter retroativo. Aos jornalistas, Carlos Zorrinho frisou que o direito de os titulares de cargos políticos terem uma subvenção vitalícia foi revogado em outubro de 2005 por um Governo do PS. "Trata-se agora de reduzir as subvenções dos titulares que já tinham adquirido esse direito à data da revogação. (...) Obviamente que o PS votará a favor". Já João Almeida, do CDS-PP, defendeu a suspensão total das subvenções dos ex-políticos, considerando que um corte de 15% não é suficiente. "Do ponto de vista ético, não fazia sentido, neste momento, pagar qualquer subvenção a ex-políticos", disse, citado pela Lusa. O "Diário Económico" avançou ontem que o Governo levou a Conselho de Ministros uma proposta para cortar 15% das subvenções dos políticos, intenção que foi confirmada pelo Negócios.